

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6510

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1236 de 19 de Julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.946.594,28 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	32.600,00
02.03.01.14.422.0011.2019.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	176	100	13.094,08
02.06.01.04.122.0032.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	269	100	8.000,00
02.06.01.04.122.0032.2045.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272	100	3.000,00
02.06.01.04.128.0028.2038.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	308	100	4.400,00
02.07.01.12.361.0042.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	371	101	78.658,10
02.07.01.12.361.0043.2076.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1310	101	29.000,00
02.07.01.12.362.0042.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	381	101	3.501,46
02.07.01.12.362.0042.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	381	245	33.000,00
02.07.01.12.367.0042.2073.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	418	245	32.000,00
02.12.04.08.244.0092.2178.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	896	129	15.750,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1083	159	225.500,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1084	255	28.300,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	159	43.200,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	255	11.100,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1086	159	2.200,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1089	159	20.300,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1094	154	2.300,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1095	102	352.240,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	102	63.300,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	154	500,00
02.15.01.10.301.0109.2210.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1107	159	48.400,00
02.15.01.10.301.0109.2211.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1108	255	666.845,06
02.15.01.10.301.0109.2211.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1111	255	229.405,58
TOTAL			1.946.594,28

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100	24.600,00
01.01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8	100	8.000,00
02.03.01.14.422.0011.2016.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	169	100	13.094,08
02.06.01.04.122.0032.2046.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	274	100	3.000,00
02.06.01.04.122.0032.2046.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	275	100	4.000,00
02.06.01.04.122.0032.2047.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	100	4.000,00
02.06.01.04.331.0028.2041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	311	100	4.400,00
02.07.01.12.361.0042.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	371	245	65.000,00

02.07.01.12.361.0042.2075.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	372	101	82.159,56
02.07.01.12.365.0043.2284.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	396	101	29.000,00
02.12.04.08.244.0092.2179.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	903	129	15.750,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	154	2.800,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	255	39.400,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	159	7.500,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	255	666.845,06
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1078	159	12.800,00
02.15.01.10.301.0109.2206.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1082	255	229.405,58
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1084	102	352.240,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	102	63.300,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1095	159	319.300,00
TOTAL			1.946.594,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Junho de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO

SANTOS:05559359653

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO